
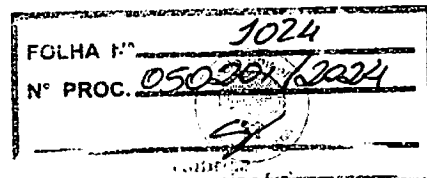




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1073
Nº PROC.	050201/2024
	
Unicef	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP
EMPRESA: J ALVES DA SILVA PEREIRA CNPJ Nº 40.980.372/0001-48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo Administrativo nº 150201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 26/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: J ALVES DA SILVA PEREIRA, portadora do CNPJ Nº 40.980.372/0001-46, estabelecida à RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO, BURITI BRAVO - MA, CEP: 65685000, através de sua representante legal a Senhora: Jocyane Alves da Silva Pereira, portadora do RG Nº 0229996120020 SESP/MA e do CPF Nº 014.483.123-61, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

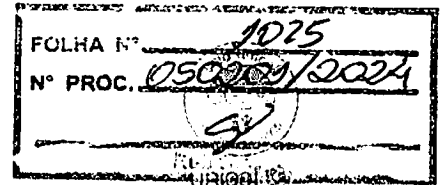
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J ALVES DA SILVA PEREIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO
BURITI BRAVO - MA, CEP: 65685000
C.N.P.J. 40.980.372/0001-46

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

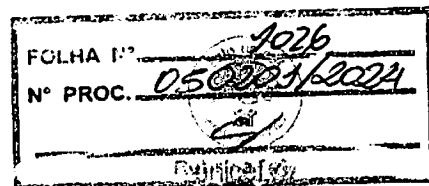
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

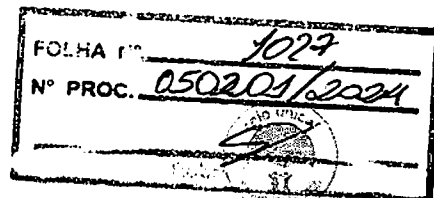


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

J ALVES DA SILVA PEREIRA RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO BURITI BRAVO - MA, CEP: 65685000 C.N.P.J. 40.980.372/0001-46						
Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Unidade	VAL.UNIT	Total
11	Bandeja Correspondencia Dupla Articulavel Porta Correspondencia	200	JANDAIA	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
13	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, caixa com 50 unidades	500	BIC	Caixas	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00
17	Clips 1/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	2.500	BACCHI	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	1.500	BACCHI	Unidades	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	800	BACCHI	Caixas	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	1.000	BACCHI	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 25 Unidades	1.000	BACCHI	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	350	FRAMA	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 854,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	400	FRAMA	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
26	Cola Branca, 90 Gramas	500	FRAMA	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	300	FORONI	Caixas	R\$ 0,56	R\$ 168,00
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	400	FORONI	Caixas	R\$ 0,95	R\$ 380,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco,	2.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

unicef

	tamanho 310X410, na cor Ouro						
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	90	TILIBRA	Caixas	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50	
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	1.000	MAXPRINT	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00	
39	Extrator de Grampos do Tipo Espatula	1.000	MAXPRINT	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00	
40	Fita Durex no tamanho 12X40	500	ADELBRAS	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 665,00	
41	Fita Dulpa Face no tamanho 19X30MM	500	ADELBRAS	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00	
42	Fita Grepe no tamanho 24X50	500	ADELBRAS	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00	
43	Fita Grepe no tamanho 48X50M	400	ADELBRAS	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00	
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	150	BAZZE	Unidades	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50	
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	250	BAZZE	Caixas	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50	
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	350	FAMIX	Caixas	R\$ 23,25	R\$ 8.137,50	
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	80	SAO DOMINGOS	Unidades	R\$ 11,01	R\$ 880,80	
55	Livro de Ponto com 100 folhas	100	TILIBRA	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00	
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	400	CHAMEX	Caixas	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00	
62	Papel Madeira	2.000	CHAMEX	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00	
64	Pasta Oficio fina na cor azul	800	CHAMEX	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00	
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	800	CHAMEX	Unidades	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00	
66	Pasta em L colorida	1.500	CHAMEX	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00	
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	450	FRAMA	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00	
68	Pasta Suspensa Marmorizada	750	FRAMA	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 1.852,50	
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	750	FRAMA	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00	
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	120	KAZ	Unidades	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00	
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	100	KAZ	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00	
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	60	KAZ	Unidades	R\$ 94,40	R\$ 5.664,00	



FOLHA Nº	1028
Nº PROC.	050908/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	250	TILIBRA	Caixas	R\$ 34,08	R\$ 8.520,00
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	350	TILIBRA	Caixas	R\$ 15,99	R\$ 5.596,50
78	Prancheta de Metal	150	DELLO	Unidades	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	35	SOUZA	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	300	TRIS	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
86	Tesoura Multiuso 21cm	250	MAPED	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 837,50
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	500	MERCUR	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 175,00
90	Copos Descartavel 150 ML, caixa com 100 unidades	200	PLAST	Caixas	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
92	Copos Descartavel 180 ml, Caixa com 2.500 Undades	200	PLAST	Caixas	R\$ 49,43	R\$ 9.886,00
94	Pistola para cola quente pequena	40	GATTE	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 360,00
98	Calculadora média de 12 dígitos	30	TILIBRA	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 381,30
100	Papel Fotografico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	300	CHAMEX	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
Valor Global:						R\$ 139.561,60

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1029
Nº PROC.	050202/2024

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

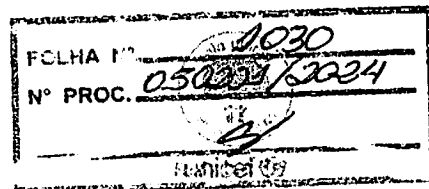
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

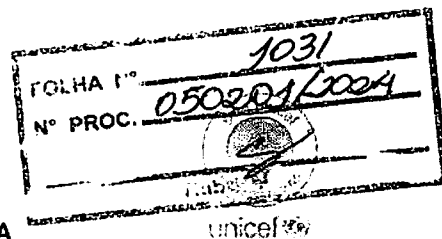
PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

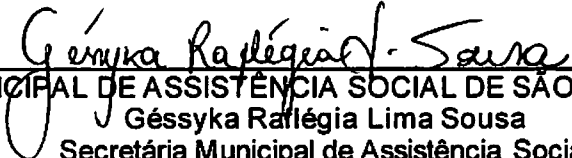
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 16 de abril de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Géssyka Rallégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1032
Nº PROC.	05080372000146
Município de São João dos Patos	

J ALVES DA SILVA
PEREIRA:409803720
00146

Assinado de forma digital por J
ALVES DA SILVA
PEREIRA:40980372000146
Dados: 2024.04.17 15:36:29
-03'00'

J. ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ Nº 40.980.372/0001-46
JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
RG Nº 0229996120020 SESP/MA
CPF Nº 014.483.123-61
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

Jonas Almeida W. Silva
CPF: 602.204.593-02

Camille machado
CPF: 601.711.333-07

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

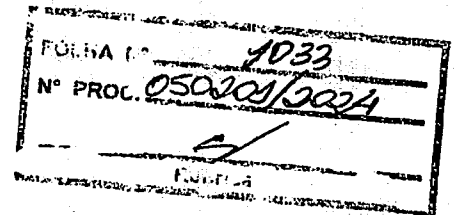
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 16 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Géssyka Rafiégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR



ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
Antonio Marcos Lima de Freitas
RG nº 1056867989 SSP-MA
CPF nº 896.234.443-20
Proprietário
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código Identificador: 7f1b63d16f3565ceb0b81e1478fef40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 150201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 26/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Senhora: Géssyka Rafiégia Lima Sousa, Secretária Municipal de assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: J ALVES DA SILVA PEREIRA, portadora do CNPJ Nº 40.980.372/0001-46, estabelecida à RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO, BURITI BRAVO - MA, CEP: 65685000, através de sua representante legal a Senhora: Jocyane Alves da Silva Pereira, portadora do RG Nº 0229996120020 SESP/MA e do CPF Nº 014.483.123-61, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J ALVES DA SILVA PEREIRA
RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO
BURITI BRAVO - MA, CEP: 65685000
C.N.P.J. 40.980.372/0001-46

FOLHA Nº 050201/2024
Nº PROC. 050201/2024
R. 17

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por Ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

J ALVES DA SILVA PEREIRA RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO BURITI BRAVO - MA, CEP: 65685000 C.N.P.J. 40.980.372/0001-46						
Item	Descrição	Quantidade	MARCA	Unidade	VAL.UNIT	Total
11	Bandeja Correspondência Dupla Articulável Porta Correspondência	200	JANDAIA	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
13	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, caixa com 50 unidades	500	BIC	Caixas	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00
17	Clips 1/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	2.500	BACCHI	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	1.500	BACCHI	Unidades	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	800	BACCHI	Caixas	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	1.000	BACCHI	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 25 Unidades	1.000	BACCHI	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	350	FRAMA	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 854,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	400	FRAMA	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
26	Cola Branca, 90 Gramas	500	FRAMA	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00

30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFÍCIO 240X340, na cor Branco C/100	300	FORONI	Caixas	R\$ 0,56	R\$ 168,00
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFÍCIO 240X340, na cor Ouro C/100	400	FORONI	Caixas	R\$ 0,95	R\$ 380,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	2.000	FORONI	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	90	TILBRA	Caixas	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	1.000	MAXPRINT	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espatula	1.000	MAXPRINT	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
40	Fita Durex no tamanho 12X40	500	ADELBRAS	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 665,00
41	Fita Dulpá Face no tamanho 19X30MM	500	ADELBRAS	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
42	Fita Grepe no tamanho 24X50	500	ADELBRAS	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
43	Fita Grepe no tamanho 48X50M	400	ADELBRAS	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	150	BAZZE	Unidades	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	250	BAZZE	Caixas	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	350	FAMIX	Caixas	R\$ 23,25	R\$ 8.137,50
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	80	SAO DOMINGOS	Unidades	R\$ 11,01	R\$ 880,80
55	Livro de Ponto com 100 folhas	100	TILBRA	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	400	CHAMEX	Caixas	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
62	Papel Madeira	2.000	CHAMEX	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
64	Pasta Ofício fina na cor azul	800	CHAMEX	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	800	CHAMEX	Unidades	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00
66	Pasta em L colorida	1.500	CHAMEX	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	450	FRAMA	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	750	FRAMA	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 1.852,50
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	750	FRAMA	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	120	KAZ	Unidades	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	100	KAZ	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	60	KAZ	Unidades	R\$ 94,40	R\$ 5.664,00
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	250	TILBRA	Caixas	R\$ 34,08	R\$ 8.520,00
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	350	TILBRA	Caixas	R\$ 15,99	R\$ 5.596,50
78	Prancheta de Metal	150	DELLO	Unidades	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	35	SOUZA	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	300	TRIS	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
86	Tesoura Multiuso 21cm	250	MAPED	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 837,50
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	500	MERCUR	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 175,00
90	Copos Descartavel 150 ML, caixa com 100 unidades	200	PLAST	Caixas	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
92	Copos Descartavel 180 ml, Caixa com 2.500 Unidades	200	PLAST	Caixas	R\$ 49,43	R\$ 9.886,00
94	Pistola para cola quente pequena	40	GATTE	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 360,00
98	Calculadora média de 12 dígitos	30	TILBRA	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 381,30
100	Papel Fotográfico adesivo 130 gramas, caixa com 50 unidades	300	CHAMEX	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
Valor Global:						R\$ 139.561,60

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

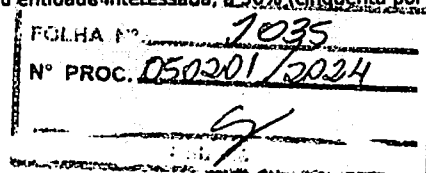
I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

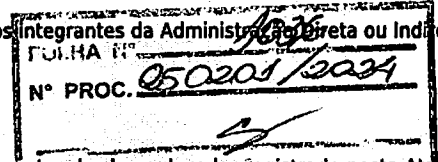




CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os Itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.



DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 16 de abril de 2024.

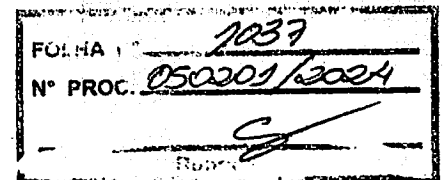
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Géssyka Rafliégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

J. ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ Nº 40.980.372/0001-46
JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
RG Nº 0229996120020 SESP/MA
CPF Nº 014.483.123-61
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código Identificador: 71ee01b3ef29ab2da09f85c5a6f7890b

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE061.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE061.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sraª. Géssyka Rafliégia Lima Sousa. Contratado: TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.604.956/0001-20, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 2555 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Ramon de Sousa Fonseca. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Valor do contrato R\$ 6.634,00 (seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social. VIGÊNCIA:

31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. Géssyka Rafliégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código Identificador: adda27c4e72353258fc0bc01f5d990e8

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE061.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE061.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº